



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO



## EDITAL Nº 21

### EDITAL INTERNO PROPPi No 21/2024

#### ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISADORES VISANDO SELECIONAR PROPOSTAS DE INFRAESTRUTURA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER MULTIUSUÁRIO, PARA FORMAÇÃO DE PORTFÓLIO DE PROPOSTAS, VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AOS EDITAIS DA FINEP.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) convida pesquisadores, pertencentes a programas de pós-graduação, interessados em obter financiamentos para projetos de pesquisa e inovação, por meio de ações de captação de recursos junto a FINEP, lideradas por fundações de apoio, a apresentarem suas propostas até o dia 17 de outubro de 2024.

As propostas podem referir-se a qualquer temática, desde que se enquadrem nos **Programas Orientados por Missões – POM**, descritos no Plano Anual de Investimento 2024 da FINEP (disponível em: [http://finep.gov.br/images/a-finep/FNDCT/2024/28\\_08\\_2024\\_Plano\\_Anual\\_de\\_Investimento\\_2024\\_-\\_Nao\\_Reembolsavel.pdf](http://finep.gov.br/images/a-finep/FNDCT/2024/28_08_2024_Plano_Anual_de_Investimento_2024_-_Nao_Reembolsavel.pdf)), que reúnam aderência, potencialidade, competitividade com intuito de reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa na UFOP, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico, tecnológico, inovador e sustentável, com qualidade que possa ser internacionalmente reconhecida.

Além disso, é requerido que as propostas contenham o arranjo de no mínimo 3 programas de pós-graduação e que sejam elaboradas em formato Word de acordo com a estrutura expositiva dos formulários apresentados nos **Anexos I e II** deste edital. As propostas recebidas passarão por etapas de qualificação e classificação pela PROPPi ou por Comissão designada para tal. Após isso, as propostas selecionadas irão compor o portfólio da PROPPi para submissão de projetos institucionais junto a FINEP. Para o GRUPO 1, o(a) coordenador(a) da proposta deverá ser preferencialmente pesquisador do CNPq.

Esta chamada não garante que os interessados serão contemplados, uma vez que se trata de edital interno visando selecionar propostas institucionais para serem submetidas aos editais FINEP.

Salienta-se que o caráter desta chamada visa avaliar o potencial de arranjo(s) interinstitucional (is) na UFOP, para o financiamento de pesquisa(s) pela FINEP / FNDCT.

Em caso de dúvidas enviar e-mail(s) para: [projetos.propp@ufop.edu.br](mailto:projetos.propp@ufop.edu.br) e [planejamento.proppi@ufop.edu.br](mailto:planejamento.proppi@ufop.edu.br).

### **1. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

1.1. Cada Programa de pós-graduação poderá participar de 01 (uma) única proposta por grupo, na qual deverá ser apresentado apenas 01 (um) subprojeto. Os projetos apresentados deverão ser enquadrados nos seguintes grupos de concorrência:

- **Grupo 1 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO** - Selecionar propostas de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa multiusuária;
- **Grupo 2 – ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS** - Selecionar propostas que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais;
- **Grupo 3 – ACERVOS CIENTÍFICOS** - Selecionar propostas que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos científicos e tecnológicos.

1.1.1. A apresentação de mais de uma proposta por grupo de concorrência por um mesmo programa de pós-graduação acarretará a eliminação de todas as suas propostas;

1.1.2. **Grupo 1** - O nome e a descrição do Centro multiusuário deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro do Centro Multiusuário na PNIPE é obrigatório para fins de submissão da proposta vencedora nos editais da FINEP;

1.2. **Grupo 1** - Cada proposta deverá beneficiar um único centro multiusuário;

1.3. **Grupo 1** - serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte;

1.3.1. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - Para fins desta Chamada Interna, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Equipamentos de pequeno porte são aqueles com valor de aquisição abaixo de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

1.3.2. **Grupo 1** - Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

1.4. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

1.4.1. O valor solicitado por proposta (cada subprojeto), por grupo de concorrência, não poderá ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

1.4.2. Cada proposta (subprojeto) deverá ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

1.4.3. As propostas dos Grupos 1, Grupo 2 e Grupo 3 que não observarem estes limites serão eliminadas;

1.4.4. Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3 - A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida em toda proposta;

1.4.5. Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3 - Não é obrigatória neste edital a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de manutenção de equipamentos e demais serviços de terceiros, somente quando da submissão da proposta vencedora junto ao edital da FINEP;

1.4.6. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - Não é obrigatória a apresentação de proforma para os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software importados, somente quando da submissão da proposta vencedora junto ao edital da FINEP;

1.4.6.1. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento deste edital interno, ou seja, 13 de setembro de 2024;

1.4.6.2. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - Deverá ser apresentada, por meio ofício, anexo à proposta, obrigatoriamente, a justificativa, caso se faça a opção de não solicitar despesas acessórias para importação para os itens importados;

1.4.7. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - Não é obrigatória a apresentação de orçamento para os equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e software nacionais, somente quando da submissão da proposta vencedora junto ao edital da FINEP;

1.4.7.1. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - Deverá ser apresentada obrigatoriamente a justificativa, por meio de ofício anexo à proposta, para opção de aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta;

1.4.8. **Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3** - A equipe científica de cada proposta deverá ser composta por no máximo 10 pesquisadores. É desejável que as equipes contenham o maior número possível de pesquisadores de produtividade do CNPq;

1.4.9. A proposta deverá ser preenchida no formato Word (modelos disponíveis nos **Anexos I e II** deste edital), e enviada até a data e horários limites, estabelecidos neste edital, nos links abaixo:

- Link para envio de proposta (subprojeto) no **Grupo 1**: <https://forms.gle/gNJ9PtnpWTKKJd5w5>
- Link para envio de proposta (subprojeto) no **Grupo 2**: <https://forms.gle/JfTVMXV2eYwWeu1F7>
- Link para envio de proposta (subprojeto) no **Grupo 3**: <https://forms.gle/ye9PTzuKjAftWx6q6>

1.4.10. Propostas recebidas pela PROPPI fora dos prazos limite estabelecido serão desclassificadas;

1.4.11. Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado nesta chamada.

## **2 – DIRETRIZES DA SELEÇÃO**

### 2.1. Habilitação

Requisitos para habilitação da proposta:

- Envio da proposta até a data e horários limites;
- Cada Programa de pós-graduação poderá submeter uma única proposta, por grupo, cuja temática deverá se enquadrar nos Programas Orientados por Missões – POM, descritos no Plano Anual de Investimento 2024 da FINEP;
- A proposta deverá observar os valores descritos neste do edital interno (itens 1.4.1 e 1.4.2.).

As propostas que não observarem cumulativamente os itens 2.1 da habilitação serão eliminadas.

### 2.2. Análise de mérito - (peso 5) - Notal Total de 1 a 10 pts.

2.2.1 A etapa de análise do mérito da proposta, no valor máximo de 10 pontos, é classificatória e consistirá no exame formal da proposta pela PROPPI ou por comissão por ela indicada, segundo os critérios definidos abaixo:

- Adequação da proposta as diretrizes (baseadas em POM) estabelecidas no item 5.2 do Plano Anual de Investimento 2024 - Recursos não Reembolsáveis (FINEP), e quem tenham forte apelo de Inovação; (peso 5) - Nota de 1 a 5 pts.
- Equipe: Qualificação e competência da equipe técnico-científica, verificando a sua aderência à proposta; (peso 5) - Nota 5 pts.

### 3 – Uso compartilhado da Infraestrutura Laboratorial do Centro Multiusuário (peso 5) - Nota de 1 a 5 pts (**Somente Grupo 1**).

- Nível de uso compartilhado: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior.
- Uso compartilhado de forma estruturada, com página na internet para divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.

### 4 – Resultados e impactos esperados (peso 4) - Nota de 1a 5 pts

- Resultados e impactos esperados no desenvolvimento de pesquisas e atividades de pós-graduação, associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

5 – Prestação de serviços especializados (peso 4) - Nota de 1 a 5 pts **(Grupo 1)**

- Abrangência e capacidade da prestação de serviços do Centro multiusuário, demonstrando sua singularidade para o País, Região ou Estado.
- Possibilidade de atendimento das necessidades de análises e desenvolvimento de soluções para produtos e processos requeridos por empresas, junto ao centro multiusuário.

6 – Desempenho na execução de projetos FINEP (peso 4) - Nota de 1 a 5 pts **(Grupo 1)**

- Desempenho da pós-graduação e da equipe do grupo de pesquisa envolvido na proposta, quanto a execução de projetos apoiados anteriormente no âmbito de Chamadas Públicas da FINEP.

7 – Sustentabilidade financeira de operação (peso 3) - Nota de 1 a 5 pts

- Planejamento de sustentabilidade financeira de operação da proposta, através de recursos próprios da instituição, aportes da Fundação Estadual de Amparo da Pesquisa (FAP), das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes, etc.

8 – Prazos e Cronograma (peso 3) - Nota de 1 a 5 pts

- Adequação dos prazos de execução e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.

3.1- Serão eliminados as propostas nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;

3.1.2. Obtenção de nota igual a 01(um) ponto em algum critério estabelecido no item 2.2.

3.2- As propostas não eliminadas serão classificadas, por grupo de concorrência, em ordem decrescente.

3.2.1. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

(a) A melhor nota no critério 1;

b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;

c) Persistindo o empate até o critério 8, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;

d) Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela PROPPi com maior antecedência.

3.2.2. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais do edital interno vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

3.2.3. Após classificadas, as propostas serão trabalhadas com o apoio da PROPPi, respeitando a ordem de classificação, na medida em que os editais FINEP forem publicados com suas especificidades e serão submetidas na ordem de classificação.

## 4 – Prazos

<b>Fase</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	13/09/2024
Término do prazo para envio eletrônico da proposta nos emails indicados no edital interno	17/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir 14/11/2024
Prazo para recursos (enviar diretamente nos emails da chamada)	14/11 a 18/11/24
Divulgação do Resultado final após julgamento dos recursos	19/11/2024
Envio para análise da Fundação e Apoio e Resposta	19/11 a 28/11/2024
Readequação das propostas para envio FINEP	Até 06/12/24
Preenchimento da proposta na plataforma de financiamento FINEP (podendo ser alterado considerando o calendário da FINEP)	09/12 a 17/12/24

OBS. O cronograma desta chamada foi elaborado a fim de atender aos calendários FINEP e não comprometer o período de recesso administrativo e acadêmico da UFOP, ano 2024

## 5 – Disposições Finais

5.1 Subprojetos considerados correlatos poderão ser fundidos, a critério da PROPPI ou Comissão Avaliadora quando da submissão junto a FINEP;

5.2. Ao preencher o formulário, o(a) coordenador(a) do subprojeto se compromete com a veracidade das informações declaradas;

5.3. Esse edital interno poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qual quer natureza;

5.4. Com a inscrição nesta seleção interna, os programas de pós-graduação participantes obrigam-se a obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais que serão disponibilizados em suas propostas;

5.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

Ouro Preto, 12 de setembro de 2024.

Profa Renata Guerra de Sá Cota  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 12/09/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0776825** e o código CRC **42B0F7A2**.

Referência: Processo nº 23109.011246/2024-80

SEI nº 0776825

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1367 - www.ufop.br